

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. PORTARIA

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 38.092/2008,

Nº 774/2008 – RESOLVE: Art. 1º As passagens aéreas de ministros e servidores, em seus deslocamentos a serviço no território nacional e no exterior, serão adquiridas observando-se as seguintes categorias:

I – classe executiva: ministro e acompanhante dependente, quando indispensável sua presença em eventos que se revistam de caráter cerimonial; e

II – classe econômica: servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 176, de 18 de julho de 2001.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o que consta no procedimento administrativo protocolizado sob o nº 8.101/2006,

Nº 776/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 30901020, como substituto do servidor RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, matrícula nº 30900356, para exercer as atribuições conferidas pela Portaria-TSE nº 436, de 1º de agosto de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 258, de 5 de maio de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no procedimento administrativo protocolizado sob o nº 3.668/2008,

Nº 777/2008 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para realizar estudos e elaborar proposta de consolidação e revisão das normas de concessão de diárias e passagens no âmbito da Justiça Eleitoral, objeto das Resoluções-TSE nº 21.793/2004, nº 22.054/2005 e nº 22.558/2007, da Portaria-TSE nº 774/2008 e da Ordem de Serviço-TSE nº 78/97.